



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4049

Ji-Paraná (RO), 05 de julho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 1452, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomeia Renato de Moura Sutile, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar EMAD, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Documento [\(ID 198210\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Renato de Moura Sutile**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD**, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1453, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exonera Claudio Gabriel Costa de Sousa, do cargo em comissão de Assessor de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 790/PGM/PMJP/2023, [\(ID 196487\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Claudio Gabriel Costa de Sousa**, do cargo em comissão de **Assessor de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1454, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomeia Mateus Morais Escudero, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 790/PGM/PMJP/2023, [\(ID 196487\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Morais Escudero**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1455, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomeia Sabrina Endlich dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina Endlich dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 025/CMDCA/2023

Dispõe sobre Gabarito da prova objetiva do Processo Eleitoral Para Escolha Unificada De Conselheiros Tutelares no Município de Ji-Paraná-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 2472/13

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o GABARITO da Prova Objetiva dos candidatos a membros dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná – RO.

Art. 2º - A Prova Objetiva foi realizada no dia 02 de julho de 2023, Centro Universitário São Lucas situada na Av. Eng. Manoel Barata Almeida da Fonseca, 542 - Jardim Aurelio Bernardi, Ji-Paraná – RO. Segue em anexo o gabarito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 05 de julho de 2023

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]
RONILDO SILVA FARIAS
VICE PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO N. 1420/GAB/PMJP/202



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13



PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JI-PARANÁ – RONDÔNIA
02 DE JULHO DE 2023

GABARITO – PROVA A

Questão	Alternativa
1	D
2	D
3	D
4	B
5	C
6	B
7	D
8	C
9	D
10	A
11	D
12	B
13	D
14	C
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	A
21	D
22	B
23	D
24	C
25	A

Questão	Alternativa
26	C
27	D
28	D
29	Errado
30	Errado
31	C
32	B
33	D
34	B
35	A
36	A
37	C
38	D
39	B
40	Errado
41	Certo
42	Certo
43	Certo
44	D
45	Errado
46	Errado
47	A
48	C
49	B
50	C



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13



PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE JI-PARANÁ – RONDÔNIA
02 DE JULHO DE 2023

GABARITO – PROVA B

Questão	Alternativa
1	D
2	D
3	A
4	D
5	B
6	B
7	B
8	C
9	D
10	C
11	B
12	C
13	A
14	A
15	B
16	D
17	B
18	D
19	B
20	A
21	A
22	B
23	C
24	A
25	B

Questão	Alternativa
26	D
27	B
28	A
29	Errado
30	Errado
31	D
32	B
33	B
34	A
35	D
36	A
37	B
38	B
39	B
40	Errado
41	Certo
42	Certo
43	Certo
44	B
45	Errado
46	Errado
47	A
48	A
49	C
50	C



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 026/CMDCA/2023

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva dos candidatos à Eleição do Conselho Tutelar no Município de Ji-Paraná - RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, do município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 3642 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da Prova Objetiva dos candidatos à Eleição do Conselho Tutelar no Município de Ji-Paraná – RO.

Art. 2º - A prova objetiva foi aplicada no dia 02 de julho de 2023, das 8h às 13h no Centro Universitário São Lucas de Ji Paraná-RO na Avenida Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi em Ji Paraná-RO.

Art. 3º - Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2023.

Registre-se.
Publique-se.

RONILDO SILVA FARIAS
VICE PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024
DECRETO N. 1420/GAB/PM/JP/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHOTUTELAR TORNA PÚBLICO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

Nº	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
01	WILIAN CANDIDO DE SOUZA	85,0	APROVADO
02	CARLA MARIA DE OLIVEIRA GOIS	81,5	APROVADO
03	EVANDRO NASCIMENTO	81,0	APROVADO
04	ALDO MATOS	79,0	APROVADO
05	ALDENOR TAVARES	78,0	APROVADO
06	LIA MORENA DOS SANTOS	78,0	APROVADO
07	FERNANDA FONTES VIDAL	75,0	APROVADO
08	ZELIA BENICIO NEVES FUVERKI	75,0	APROVADO
09	WENDERSON CÂNDIDO FERREIRA	74,5	APROVADO
10	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	74,0	APROVADO
11	MARINILZA GOMES BASTOS SILVA	74,0	APROVADO
12	ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	73,5	APROVADO
13	KELLY BARBOSA DA SILVA	70,5	APROVADO
14	JOSELI DE DEUS	70,0	APROVADO
15	VANUSA DOMINGOS DE LANA	70,0	APROVADO
16	RICARDO BERNARDO DA SILVA	69,5	APROVADO
17	KATIA CILENE PEREIRA NASCIMENTO	69,0	APROVADO
18	JULIANA DA SILVA	68,5	APROVADO
19	GISLAINE APARECIDA	67,0	APROVADO
20	LUCILENY MOURA COSTA MANDU	67,0	APROVADO
21	IRENY SILVA	66,5	APROVADO
22	ELIEL PEREIRA DOS REIS	65,0	APROVADO
23	MICHELY GOMES DE OLIVEIRA	65,0	APROVADO
24	THAIS NAYARA PAIXÃO PRATES	65,0	APROVADO
25	LEANDRA DE SOUZA BRITO	64,0	APROVADO
26	JAMYS CAETANO SILVA PRADO	62,5	APROVADO
27	JOSIMAR BORGES TIBURCIO	62,5	APROVADO
28	THATYANE FERREIRA DE LIMA SILVA	61,5	APROVADO
29	MARLUCE MESSIAS CORRÊA	61,0	APROVADO
30	JOANA FERREIRA DA SILVA	60,5	APROVADO
31	MARCIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA PINTO	58,5	REPROVADO
32	CLEIA LISIANE NUNES DOS SANTOS	55,5	REPROVADO
33	JAQUELINE MATA DA COSTA	54,5	REPROVADO
34	MARCIO LIMA DOS SANTOS	53,0	REPROVADO
35	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	51,0	REPROVADO



ID: 204184 e CRC: 61E1FCB5



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (interinamente)

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

36	LUZIA VIEIRA MAIA PEROTE DO NASCIMENTO	46,5	REPROVADO
37	BERLANIA PEIXOTO DA SILVA	44,5	REPROVADO
38	SÔNIA RIBEIRO AIRIS PIRES	42,5	REPROVADO
39	ROSELY PEREIRA TEIXEIRA	41,5	REPROVADO
40	ADRIAN JHONNISON VIANA DA SILVA	-	AUSENTE
41	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA	-	AUSENTE
42	ANTONIA MARIA DE LIMA SILVA	-	AUSENTE
43	CAMILA HERRANA ALVES MATIAS ROSA	-	AUSENTE
44	FELIPE HENRIQUE MARTINS	-	AUSENTE
45	SABRINA SOUZA SILVEIRA	-	AUSENTE

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2023.

RICARDO MARCELINO
BRAGA:5818709278

Ricardo Marcelino Braga

Presidente da Comissão Especial para o processo
de escolha dos membros do Conselho Tutelar
RESOLUÇÃO Nº011/CMDCA/2023



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Resolução	ANEXOS CMDCA	05/07/2023

ID:	Processo	Documento
204184		
CRC: 61EF1CB5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Karolayne Alynne dos Santos Garcia		
Criação: 05/07/2023 11:19:21	Finalização: 05/07/2023 11:19:38	
MD5: 1ABA272807E6A3B5997256EC51705ABF		
SHA256: 4F1F6D25F6B2A9D46420D2781A9A5027158724B8BB2F603587BF4DC991887953		

Símbolo/Objeto:
Ofício nº058/CMDCA/2023 - Publicação das Resoluções nº025 e 026/CMDCA/2023

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	05/07/2023 11:19:21

ASSUNTOS

Assunto	Data
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	05/07/2023 11:19:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
OFÍCIO 69	05/07/2023	204156

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 204184 e o CRC 61EF1CB5.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município
De Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 012/PRES/AGERJI/2023

Ji-Paraná 03 de julho de 2023

Altera a portaria nº
004/PRES/AGERJI/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos materiais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Claudemir Caetano Ferreira - Diretor de Contabilidade da AGERJI.

II - Edilaine Vicente Lima Gomes - Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI.

III - Gileno Cerqueira Santos- Assessor da Presidência.

IV - Geisyla Moura da Rocha - Coord. Engenharia Civil.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do material objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 901/GAB /PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 992151834
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Portaria	012	03/07/2023

ID:	Processo	Documento
199360		
CRC: F0EA3E8C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GEISYLA MOURA DA ROCHA		
Criação: 03/07/2023 10:49:29	Finalização: 03/07/2023 10:52:58	

MD5:	SHA256:
971CB55DCC577D757DDE97A6E9D9FCB1	F23BF44FF31501A347C03AF302DAC394B14C8AC7047C0E5BA8057CA23B434E56

Símbolo/Objeto:
Comissão de recebimentos de materiais.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GEZER LIMA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	03/07/2023 10:51:18

ASSUNTOS

Assunto	Data
PORTARIA	03/07/2023 10:52:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
GEZER LIMA DE SOUZA	03/07/2023 10:55:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 199360 e o CRC F0EA3E8C.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Portaria	Portaria nº012	05/07/2023

ID:	Processo	Documento
203236		
CRC: 296C0C6E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GEISYLA MOURA DA ROCHA		
Criação: 05/07/2023 08:09:07	Finalização: 05/07/2023 08:09:07	

MD5:	SHA256:
A8A001CE35CA8B4262866545FA703B5B	6179DE609F76F8323B26BEC887B75D63DE1D593A097611DA81010D351F61E9E

Símbolo/Objeto:
Publicação da Portaria nº011 e Portaria nº012

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 35	05/07/2023	203168

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 203236 e o CRC 296C0C6E.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 081, de 04 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, Engenheira Civil, CREA 16783-D/RO como FISCAL TÉCNICA TITULAR, e Senhor DURVAL BARTOLOMEU MENDES JÚNIOR, Engenheiro Civil, como substituto eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes à REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-1787/2022-SEMASF, e contrato de nº 111/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pela servidora é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º -REVOGA-SE o teor da Portaria n. 001, de 06 de Janeiro de 2023.

ART. 5º -Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTE:

Elaborado por:
Denise G.dos Santos
Ag. Administrativo

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação, Data. Row 1: Portaria, PORTARIA N. 081/2023, 04/07/2023

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for process and document.

MD5: 7B196EF1F552E55B7371AA29B2F564F3
SHA256: 032D2983FE221392CEBDB113065E8E482216D4134C098DB901A6E23DD1DC6E58

Símbulo/Objeto: ART. 11 - Designar a servidora JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, Engenheira Civil, CREA 16783-D/RO como FISCAL TÉCNICA TITULAR, e Senhor DURVAL BARTOLOMEU MENDES JUNIOR, Engenheiro Civil, como substituto eventual...

Table with 4 columns: Interessados, Município, UF, Data. Rows for PEDRO CABEÇA SOBRINHO and DENISE GONCALVES DOS SANTOS.

Table with 2 columns: Assuntos, Data. Row: PORTARIA, 04/07/2023 12:17:05

Table with 4 columns: Assinaturas, Nome, Cargo, Data. Row: DENISE GONCALVES DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM, 04/07/2023 12:23:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 04/07/2023 12:26:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 201936 e o CRC 62A98408.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação, Data. Row 1: Portaria, PORTARIA N. 081, DE 04 DE JULHO DE, 05/07/2023

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for process and document.

MD5: F8027E48DFB4577E F54E96F57AB06979
SHA256: BAE405EB488F0A66116FEBA7B7D8594B03E02C03CF5E5B2C308461F85C523040

Símbulo/Objeto: MEMORANDO N. 159/GESCON/EMPLAN/2023 para publicação de documentos no DOM.

Table with 4 columns: Interessados, Município, UF, Data. Row: MAYARA CAMILA DE SOUZA, Ji-Paraná, RO, 05/07/2023 08:06:02

Table with 2 columns: Assuntos, Data. Row: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 05/07/2023 08:06:02

Table with 4 columns: Documentos Relacionados, Nome, Data, ID. Row: Memorando MEMORANDO N. 159/GESCON/EMPLAN/2023, 05/07/2023, 203208

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 203225 e o CRC 7D251425.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 083, de 04 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor GILMAR KAMPIN KATSURAGI, em razão de não compor mais o quadro técnico desta Semplan, e designar os servidores GRECIELE FURIEL DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 3065D/RO, como FISCAL TÉCNICA TITULAR, e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1274D/RO como substituto eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes a obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, cuja empresa vencedora do certame licitatório - COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI vinculado ao processo de n. 1-7315/2022, conforme Convênio nº 003/DPCN/2020 (Portal TransfereGov nº 897539/2020) - SEMPLAN/SEMES, Contrato de n. 043/PGM/PMJP/2023.

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pela servidora é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGA-SE parcialmente as disposições da Portaria n. 038, de 24 de Fevereiro de 2023.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTE: _____

Handwritten signature and date: 04/10/2023

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação, Data. Row 1: Portaria, Portaria n. 083, de 04 de julho de 2023., 04/07/2023

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for process and document.

MD5: AA168FCB9126E11DF120F35C9C13F98D
SHA256: CD5466EFD9B351605454CD272CE78532147E3BC38D974C4877CB97AB367765A

Símbulo/Objeto: Portaria n. 083, de 04 de julho de 2023.

Table with 4 columns: Interessados, Município, UF, Data. Row: PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Ji-Paraná, RO, 04/07/2023 11:34:44

Table with 2 columns: Assuntos, Data. Row: PORTARIA, 04/07/2023 11:35:03

Table with 4 columns: Assinaturas, Nome, Cargo, Data. Row: PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO, 04/07/2023 12:09:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 201597 e o CRC EC4DA7C7.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação, Data. Row 1: Portaria, PORTARIA N. 083, DE 04 DE JULHO DE, 05/07/2023

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for process and document.

MD5: 2E8F5E8A31DE54231BE7EC3A298BDE10
SHA256: 00AB2ACF08F2A71541FF5DD41706E04BDAE222AE524590E9850B9B97FEDF88

Símbulo/Objeto: MEMORANDO N. 159/GESCON/EMPLAN/2023 para publicação de documentos no DOM.

Table with 4 columns: Interessados, Município, UF, Data. Row: MAYARA CAMILA DE SOUZA, Ji-Paraná, RO, 05/07/2023 08:07:00

Table with 2 columns: Assuntos, Data. Row: SOLICITACAO DE PUBLICACAO, 05/07/2023 08:07:00

Table with 4 columns: Documentos Relacionados, Nome, Data, ID. Row: Memorando MEMORANDO N. 159/GESCON/EMPLAN/2023, 05/07/2023, 203208

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 203227 e o CRC 1EC7B730.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 084, de 04 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor TALLE JUSTINO BORGES, em razão de não compor mais o quadro técnico desta Semplan, e designar os servidores GRECIELE FURIEL DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA 3065D/RO, como FISCAL TÉCNICA TITULAR, e DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1274D/RO como substituto eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes a obra de CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, cuja empresa vencedora do certame licitatório - JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.668.746/0001-80, vinculado ao processo de n. 1-905/2022 - conforme Convênio Siconv nº 882835/2019 por intermédio do Ministério da Defesa (Programa Calha Norte - DPCN) - SEMAS/SEMPLAN, Contrato de n. 104/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pela servidora é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGAM-SE parcialmente as disposições da Portaria n. 074, de 19 de maio de 2023.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTE: _____

Handwritten signature and date: 04/10/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 084, de 04 de julho de 2023.	04/07/2023
ID: 201652	Processo	Documento
CRC: E0677719		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação: 04/07/2023 11:38:19	Finalização: 04/07/2023 11:41:14	
MD5: EA8376724EC5065DCD6014250C219DED		
SHA256: ABA8221F466295B66183476F88BC4F2578E7E7EC74C6E95D71CE777552E2B906		
Sêmula/Objeto: Portaria n. 084, de 04 de julho de 2023.		
INTERESSADOS		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	Ji-Paraná	RO 04/07/2023 11:39:12
ASSUNTOS		
PORTARIA		04/07/2023 11:39:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO	04/07/2023 12:09:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 201652 e o CRC E0677719.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 084, DE 04 DE JULHO DE	05/07/2023
ID: 203231	Processo	Documento
CRC: DFA01B2E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação: 05/07/2023 08:07:46	Finalização: 05/07/2023 08:08:02	
MD5: F8281255C469D403404A388272D1B310		
SHA256: CB0AD4A109F083994644C8639096647E5E5F8E01BA3DC74B6571B77F0C5C3		
Sêmula/Objeto: MEMORANDO N. 159/GESCONS/EMPLAN/2023 para publicação de documentos no DOM.		
INTERESSADOS		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 05/07/2023 08:07:46
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/07/2023 08:07:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 159/GESCONS/EMPLAN/2023	05/07/2023	203208

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 203231 e o CRC DFA01B2E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 095/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

Nomeia membros para compor a comissão para proceder à Conferência, solicitar, certificar e receber o material de consumo gênero alimentícios perecível e não perecível. Da Ata de Registro de Preço 027/CARP/SUPECOL/2023, Pregão Eletrônico 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário de Obras e Serviços Públicos - Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1283/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Esta norma dispõe sobre balizamento de um adequado desempenho das funções exercidas por gestor, fiscal e comissão de recebimento de objeto contratado, do sistema administrativo: sistema de contratos. Conforme a Instrução Normativa nº.002/CGM/PGM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Sendo assim a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo gênero alimentícios adquirido pela SEMOSP, que serão consumidos pelos funcionários diariamente em diversos setores desta secretaria.

Art.2º- XI - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Edmilson de Almeida Matrícula - 10688
- II - Silvana Aparecida Amorim- Matrícula 97955
- III - Edilson Alves Vieira Matrícula
- IV - João Luiz Nunes - Matrícula 10705
- V - Mateus da Silva Fogaça - Matrícula 3786
- VI - Gideones Gonçalves Aguiar Matrícula - 93776
- VII - Walclécia G. Gonçalves Matrícula - 97117
- VIII - Narciso de Souza Neto - Matrícula - 11616

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio 2023.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2023

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino
Decreto nº. 1283/2023

Elaborado por: Marilene Corvelo

PORTARIA Nº 0125-GABPREF, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Prefeito e Servidores: ISAÚ FONSECA, VYVIANE ALVES DA SILVA, MATEUS NAVARRO OLIVEIRA, FERNANDO LUIZ SANTANA E MAX WILLIAN COSTA FONSECA.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Prefeito e servidores, se deslocará a Porto Velho, onde participará de reuniões na Casa Civil, onde tratará de assuntos pertinentes ao Município de Ji-Paraná, juntamente com a Assessora Vyviane Alves, Mateus Navarro e os assessores militares Max Willian e Fernando Luiz, conforme detalhado abaixo:

SAÍDA: 04/07/23	RETORNO: 06/07/23	2 dias
VEÍCULO OFICIAL	SW4	SL19199
TERRESTRE	Ji-Paraná	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

LICENÇAS MUNICIPAIS



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 011/2023/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 19/06/2025		
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MMT Transportes LTDA.			
ENDEREÇO: RUA Costa e Silva, Nº 951, Sala 02, BAIRRO: Vila Jotão.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-280	CNPJ: 05.868.683/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO Nº 1801758407	
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;			
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;			
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;			
4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 83005534 (206/2023), de 16 de junho de 2023;			
5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;			
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7.903/97;			
7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
9. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de junho de 2023.		
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO Patrícia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295 220 Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Dados: 2023.06.19 07:55:16 -04'00' Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 203999 e CRC: C22D5268



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 039/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/06/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MAXIMO COELHO			
ENDEREÇO: R. Trinta e um de marco, Nº 833, Bairro: Jardim Dos Migrantes.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76900-680	CNPJ: 45.873.238/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Serviço de lavagem de veículos			
PROCESSO SISDAM Nº1801250426			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 36419259 (221/2023) de 06 de junho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.06 10:10:31 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 203999 e CRC: C22D5268



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 041/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 14/06/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCA & PAIVA LTDA			
ENDEREÇO: Rua Rima nº 103, Bairro Dois de Abril.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76900-818	CNPJ: 11.567.031/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Hotéis.			
PROCESSO SISDAM Nº1801122272			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 29771918 (203/2023) de 14 de junho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 14 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.14 10:48:38 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 203999 e CRC: C22D5268



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 040/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 06/12/2023	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRUNO CRISTALDO COSTA (QUINTAL PETISCARIA)			
ENDEREÇO: Avenida Maringá, nº226, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-349	CPF: 897.164.852-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Bares e restaurantes; Casas de entretenimento, casas de festas/show e ventos, boates e danceteria.			
PROCESSO SISDAM Nº1801104080			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 43847678 (201/2023) de 06 de junho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 06 de junho de 2023.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Acessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.06 12:09:31 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 203999 e CRC: C22D5268



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 042/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/06/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO			
ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1050, Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-442	CNPJ: 08.044.854/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Cooperativas de Crédito Mútuo.			
PROCESSO SISDAM Nº1801816502			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 45457530 (210/2023) de 26 de junho de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 26 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assinado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.26 10:44:10 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

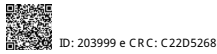
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 203999 e CRC: C22D5268



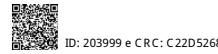
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 043/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/06/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPER QUÍMICA LTDA			
ENDEREÇO: Rua São Marcos nº 1675, Bairro Residencial Veneza.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.904-218	CNPJ: 43.885.205/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.			
PROCESSO SISDAM Nº1801500644			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 35519035 (212/2023) de 26 de junho de 2023; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 26 de junho de 2023.		 David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295 220 Assinada de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Dados: 2023.06.29 13:55:59 -04'00'			
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 203999 e CRC: C22D5268



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 045/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 30/06/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANGELICO & MAGAROTTI LTDA			
ENDEREÇO: R. Aurélio Bernardi, 1291, Bairro Nova Brasília			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-514	CNPJ: 49.965.371/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Casas de entretenimento, casas de festas e eventos, boates, discotecas, pubs e similares.			
PROCESSO SISDAM Nº1801337373			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 89930546 (220/2023) 30 de junho de 2023; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 30 de junho de 2023.		 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022			
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 203999 e CRC: C22D5268



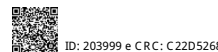
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº044/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 20/06/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CELSO TILP			
ENDEREÇO: Área rural nº 4471 (Edson Lima do Nascimento, LH 94, depois do SESC a esquerda).			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76916-899	CNPJ: 26.227.224/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Coleta de resíduos não-perigosos e fabricação de vassoura pet.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801570946			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 84067200 (217/2023) de 29 de junho de 2023; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 29 de junho de 2023.		 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Efraim Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022			
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 203999 e CRC: C22D5268



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 029/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 02/06/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONEXÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (GREENVILLE V)			
ENDEREÇO: Lote 113-E da Seção C, Gleba Pyreinos, Expansão Urbana.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: -----	CNPJ: 39.733.483/0001-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Loteamento Residencial - Loteamento urbano com área total de 619.900,00 m², sendo 94.369,94 m² de Área de Preservação Permanente – APP, 33.112,36 m² de Área Verde, 26.596,96 m² de Praça pública e 26.279,81 m² de Equipamento Público.			
PROCESSO SISDAM Nº1801629651			
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; 4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 6. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 16901734 (198/2023) de 02 de junho de 2023; 8. Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 02 de Junho de 2023.		 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022			
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 203999 e CRC: C22D5268

PROCESSO SISDAM Nº 180191666

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos, comprovante de limpeza da fossa séptica;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 37044926 (223/2023) de 13 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 14 de junho de 2023.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Patricia dos Santos Guimarães</i> Patricia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.14 08:55:57 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 039/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO

ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1050, Nova Brasília.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-442	CNPJ: 08.044.854/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES: Cooperativas de Crédito Mútuo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 037/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CAP TRANSPORTES E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA – EPP (RECICLAR)

ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 3901, Bairro Santiago.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.901-169	CNPJ: 03.519.516/0001-35	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens.

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº5899483 (204/2023) de 15 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 15 de Junho de 2023.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.15 11:56:01 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 040/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPER QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: Rua São Marcos nº 1675, Bairro Residencial Venezia.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.904-218	CNPJ: 43.885.205/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental-RMA **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado de Formulário de Requerimento Padrão, Comprovante de recolhimento da taxa de análise de relatório, **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 35519035 (212/2023) de 26 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2023.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DO SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.26 10:45:20 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 038/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 22/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SILVA METAIS EIRELI - ME

ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2530, Bairro Primavera.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-690	CNPJ: 13.285.596/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003280799
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	--

ATIVIDADES: Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens.

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos;
- O prazo RMA deverá estar acompanhado de Termo de Outorga de Uso de Água;**
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 83230745 (205/2023) de 19 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 22 de Junho de 2023.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.22 09:04:48 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 039/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO

ENDEREÇO: Rua Manoel Franco nº 1050, Nova Brasília.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-442	CNPJ: 08.044.854/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES: Cooperativas de Crédito Mútuo

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental-RMA **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado de Formulário de Requerimento Padrão, Comprovante de recolhimento da taxa de análise de relatório, **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Análise de Efluentes em atendimento aos parâmetros estabelecidos na NBR 13969/1997**;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 45457530 (210/2023) de 26 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2023.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DO SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.26 10:45:20 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 038/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 22/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SILVA METAIS EIRELI - ME

ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2530, Bairro Primavera.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-690	CNPJ: 13.285.596/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003280799
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	--

ATIVIDADES: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

DETERMINAÇÕES:

- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos;
- O prazo RMA deverá estar acompanhado de Termo de Outorga de Uso de Água;**
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 83230745 (205/2023) de 19 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 22 de Junho de 2023.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Alessandra Alves Costa</i> Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.22 09:04:48 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 040/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 26/06/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUPER QUÍMICA LTDA

ENDEREÇO: Rua São Marcos nº 1675, Bairro Residencial Venezia.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.904-218	CNPJ: 43.885.205/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------

ATIVIDADES: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

DETERMINAÇÕES:


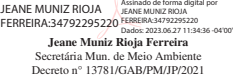
- A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
- O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
- Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental-RMA **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado de Formulário de Requerimento Padrão, Comprovante de recolhimento da taxa de análise de relatório, **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 35519035 (212/2023) de 26 de junho de 2023**;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de junho de 2023.

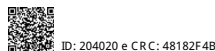
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>David Cavalcante Costa Ribeiro</i> David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	ASSINATURA DO SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira:34792295220 Assessora de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295220 Data: 2023.06.26 10:45:20 -04'00'	
Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 041/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Belini Construtora LTDA (Residencial Realeza)			
ENDEREÇO: Av. Transcontinental nº 794-Bloco B, Bairro Primavera			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.914-874	CNPJ: 05.371.233/0001-14	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Loteamento residencial localizado na Chácara Nº 17-A, Setor Aeroporto, 2º distrito de Ji-Paraná, com área de 174.722,92m².			
PROCESSO Nº 1801973656			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 6. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 55508373 (213/2023) de 27 de junho de 2023; 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de junho de 2023.		 David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

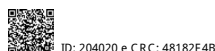


ID: 204020 e CRC: 48182F4B



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 046/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA			
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 722, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-448	CNPJ: 19.675.808/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004011309
ATIVIDADES: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801667226			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos contaminados; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Nº 81835607 (218/2023), de 29 de junho de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de Junho de 2023.		 Alessandra Alves Costa Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 0688/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DA ASSESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal do Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

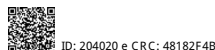


ID: 204020 e CRC: 48182F4B



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 045/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CHURRASCARIA LOCATELLI LTDA -ME			
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, nº 293, Bairro Centro.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-126	CNPJ: 04.097.176/0001-64	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Restaurante e similares.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801964548			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos sólidos e comprovantes de limpeza do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 38241642 (216/2023) de 29 de junho de 2023; 10. O empreendedor deverá apresentar no PRAZO DE 90 DIAS, a contar da data emissão, Auto de vistoria /Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar; 11. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 12. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de junho de 2023.		 Patrícia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

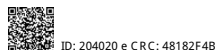


ID: 204020 e CRC: 48182F4B



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 048/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 30/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANGELICO & MAGAROTTI LTDA			
ENDEREÇO: R. Aurélio Bernardi, 1291, Bairro Nova Brasília			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.908-514	CNPJ: 49.965.371/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Casas de entretenimento, casas de festas e eventos, boates, discotecas, pubs e similares.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801337373			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor não poderá exceder o nível máximo de som ou ruído estabelecido pelo Art. 81 do Decreto nº/ 7903/1997, sendo este de 55 dB (B) (cinquenta e cinco decibéis na curva B) no período diurno e 45 dB (A) (quarenta e cinco decibéis na curva A) no período noturno. 5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 6. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; 7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 89930546 (220/2023) 30 de junho de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de junho de 2023.		 Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal do Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

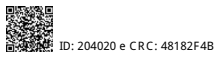


ID: 204020 e CRC: 48182F4B

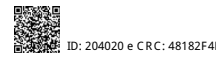


LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 044/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: W.E. Comércio de Etiquetas e Bobinas LTDA			
ENDEREÇO: Rua Monte Castelo, nº 1187 – Sala 2, Bairro Jardim dos Migrantes.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-735	CNPJ: 22.868.178/0001-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio varejista de artigos de papelaria; Impressão de material para outros usos.			
PROCESSO SISDAM Nº 1801222750			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos e comprovantes de limpeza do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes líquidos; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº76306060(211/2023) de 29 de junho de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Patricia dos Santos Guimarães</i> Patrícia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA FERRERA:34792295220 Data: 2023.06.29 09:16:26 -0400 Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 043/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 28/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HOT PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES E CONFEITARIA LTDA			
ENDEREÇO: Av. Ji-Paraná nº 395 Bairro Urupá Ji-Paraná - RO			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-239	CNPJ: 27.240.842/0001-77	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Padaria e confeitaria com predominância de revenda.			
PROCESSO SISDAM Nº1801554538			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 11. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 45887641 (215/2023) de 28 de junho de 2023; 12. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 13. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 28 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA FERRERA:34792295220 Data: 2023.06.28 09:51:56 -0400 Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 204020 e CRC: 48182F4B

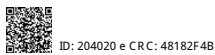


ID: 204020 e CRC: 48182F4B

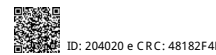


LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 042/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 27/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI-EPP			
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil nº 534 Bairro Centro, Ji-Paraná – RO.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-014	CNPJ: 17.165.203/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Detetização, imunização e controle de pragas e vetores urbanos, serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas.			
PROCESSO SISDAM Nº1801490795			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico. 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 11. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 92706597 (214/2023) de 27 de junho de 2023; 12. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 13. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 27 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA FERRERA:34792295220 Data: 2023.06.27 14:31:21 -0400 Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 047/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/06/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESPACO SAUDE JI-PARANÁ LTDA			
ENDEREÇO: Av. Transcontinental Nº1196 Bairro Casa Preta			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76907-552	CNPJ: 17.263.238/001-13	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.			
PROCESSO Nº 1801945442			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e dos comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos gerados no período; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 57615618 (219/2023) de 29 de junho de 2023; 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 29 de junho de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA FERRERA:34792295220 Data: 2023.06.29 16:44:42 -0400 Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			



ID: 204020 e CRC: 48182F4B



ID: 204020 e CRC: 48182F4B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença	Licenças Ambientais	05/07/2023
ID:	204020	Processo
CRC:	48182F4B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EFRAIN ANTONIO NASCIMENTO ALVES	
Criação:	05/07/2023 10:52:46 Finalização: 05/07/2023 10:53:30	
MD5:	FB7FB69C54E9D28376A6D3A393B761C9	
SHA256:	B7E47EF6722C9D892D85D6CD83FB184743CC085772AB321DB0529C0D01DFFB17	
Síntese/Objeto: Memorando nº 218/GAB/SEMEIA/2023, referente a publicação das Licenças Ambientais.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 05/07/2023 10:52:46
ASSUNTOS		
MEMORANDO		05/07/2023 10:52:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 218	05/07/2023	203874

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 204020 e o CRC 48182F4B.

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

